



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

**1. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

Representante Legal: Paulo Sergio Rodrigues Flores, Prefeito Municipal, RG nº 4046226421, CPF nº 619.054.530-00.

**2. CONTRATADA:** LUIS EGIDIO NICOLA, CNPJ: 09.024.193/0001-95, com sede na Rua Brasil, nº 792 – São Vicente do Sul – RS, CEP: 97.420-000, representada neste ato por sua representante legal, Sr. Luis Egídio Nicola, portador da célula de identidade RG nº. 4081974646, e CPF nº. 004.182.380-06.

**3. BASE LEGAL:** Edital do Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 5122 de 26 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 5338 de 15 de março de 2016, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006.

**4. OBJETO:** Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2019, Edital do Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos:

**5. PRAZOS DE ENTREGA:**

**2.1.** A entrega provisória deverá ser feita em até 03(três) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

**2.2.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

**5.3.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

**5.4.** A empresa deverá fornecer garantia dos produtos, objeto da licitação, para defeitos de fabricação, conforme normas do fabricante.

**6. PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

**6.2.** O valor a ser pago é o seguinte: O valor a ser pago será de **R\$ 1.051,02** (Hum mil e cinquenta e um reais e dois centavos)

Item	Quant	UN	Descrição do Material ou Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
36	03	UN	CANO PVC RÍGIDO 150 MM X 6 METROS, CONFORME NORMA ABNT-NBR 5688.	MULTILIT	134,8400	404,5200
38	02	UN	CANO PVC RÍGIDO 50 MM X 6 METROS, CONFORME NORMA ABNT-NBR 5688.	MULTILIT	29,9400	59,8800
46	10	SC	CIMENTO COLA INTERNO (SACO DE 20 KG).	KIDRAX	9,44000	94,4000



120	30	M2	Piso cerâmica classe A PEI 5, mínimo 30 x 30 cm	ROCHA FORTE	14,99000	449,70
152	03	UN	Sifão sanfonado PVC simples universal, branco	BLURIT	6,84000	20,520
154	02	UN	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO TINTA A ÓLEO E LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM MÍNIMO 900 ML	ANJO	11,00000	22,000
<b>Valor Total</b>						<b>1.051,02</b>

#### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Solicitante: Secretaria Mun. de Obras

**Projeto** 2099 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

**RV 1 Recurso Livre**

**Despesa** 3390.30.24.00.00.00 Material para manutenção de bens imóveis

**Reduzido** 13903

Órgão Solicitante: Secretaria Mun. de Planejamento

**Projeto** 1073 Reestruturação da Sinalização Viária e manutenção de Ruas

**RV 1750 CIDE**

**Despesa** 3390.30.44.00.00.00 Material de sinalização visual e outros

**Reduzido** 19411

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**8.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 051/2019, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 28 de janeiro de 2020

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_

Este Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 28/01/2020 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.